PROJETO DE LEI Nº 090/2023

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AOS CRIMES NA INTERNET NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a Semana Municipal de Combate aos Crimes na Internet a ser realizada, anualmente, durante a última semana do mês de agosto.

Art. 2º - Durante a Semana Municipal de Combate aos Crimes na Internet poderão ser realizadas atividades com o objetivo de:

I – conscientizar e educar as crianças e adolescentes sobre o uso responsável da internet;

II – apresentar os delitos informáticos e suas sanções;

III – difundir noções sobre o cyberbullying, bem como as suas implicações na vida das vítimas.

IV- incluir pais e/ou responsáveis em atividades relacionadas com a prevenção de crimes cibernéticos.

Art. 3° - O Município de Conselheiro Lafaiete poderá trabalhar em conjunto com faculdades e forças policiais da cidade que possam auxiliar no cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -